

VIII Simpósio Internacional em Direitos Humanos Aplicados

PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS RELATIVOS AOS DIREITOS DA CRIANÇA

CONSTITUTIONAL AND LEGAL PRINCIPLES RELATING TO THE RIGHTS OF THE CHILD

Olívia de CARVALHO¹
Daniel GOMES²

RESUMO

Nos termos da Constituição da República Portuguesa, em vigor desde abril de 1976, o Estado Português assume, em articulação com os pais, a responsabilidade de promover e proteger os direitos das crianças e dos jovens, tendo em vista a salvaguarda do seu superior interesse e o seu desenvolvimento integral (cfr., em especial, os artigos 36.º, n.os 4, 5 e 6, e 67.º a 70.º da CRP). Este dever de proteção viria a ser posteriormente reforçado pelo Direito Internacional, designadamente através da Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989 e ratificada por Portugal em 21 de setembro de 1990. No mesmo sentido, e inspirada nos princípios consagrados na referida Convenção, a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia reforça, no seu artigo 24.º, a proteção da

¹ Professora, Licenciada em Psicologia Clínica, Mestre em Psicologia do Desenvolvimento e Educação, (FPCE-UP), com Certificado Europeu de Psicologia – Europsy, Doutora em Psicologia (2017) e Pós-Doutorada em Direitos Humanos, (Universidade de Salamanca, 2023); Investigadora Integrada no IJP - UPT, colaboradora no CIDI - IEES e CEPESE. ORCID 0000-0002-6968-5277. E-mail: oliviadecarvalho@upt.pt

² Docente na Universidade Portucalense na área do Direito Constitucional e no curso de Pós-Graduação em Direitos Humanos do Ius Gentium Conimbrigae – Centro de Direitos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Doutorando em Direito na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa. Investigador do CEDIS – Centro de Investigação e Desenvolvimento sobre Direito e Sociedade (da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa) e do IJP – Instituto Jurídico Portucalense (UPT). ORCID 0000-0002-4653-9357. E-mail: dgomes@upt.pt.

criança enquanto sujeito autónomo de direitos fundamentais, impondo que todas as decisões que lhe digam respeito atendam primordialmente ao seu superior interesse e promovam o seu bem-estar. A proteção dos direitos das crianças encontra-se igualmente consagrada no direito ordinário português, nomeadamente no Código Civil e na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na redação atualmente em vigor, resultante da Lei n.º 39/2025, de 1 de abril). Todavia, a efetividade da proteção jurídica das crianças não depende apenas da consagração formal de direitos. Pelo contrário, depende sobretudo da aplicação efetiva das normas vigentes e do conhecimento desses direitos pelas próprias crianças, pelos seus pais – os principais responsáveis pela sua educação e manutenção – bem como pelos demais educadores e instituições públicas e privadas que contribuem para o crescimento e desenvolvimento das crianças. Neste enquadramento, o presente trabalho tem por objeto de estudo a proteção da criança e dos seus direitos à luz da Constituição da República Portuguesa, do Direito Internacional e do Direito ordinário interno. Em particular, pretende-se analisar o grau de conhecimento das crianças relativamente aos seus direitos, assim como a forma como percecionam o respetivo cumprimento e concretização na sua vida. Para esse efeito, um grupo de investigação da Universidade Portucalense Infante D. Henrique (UPT) – que integra especialistas das áreas do Direito, da Educação, da Psicologia e da Estatística – aplicou o questionário «Ser Criança com Direitos: Conhecimento e Cumprimento» a crianças com idade igual ou superior a doze anos. A recolha destes dados visa recolher indicadores que permitam avaliar a aplicação efetiva das normas que consagram os direitos das crianças, contribuindo para o aperfeiçoamento dos procedimentos, recursos e ações de formação neste domínio. Os dados já recolhidos com recurso a este instrumento revelam que subsistem níveis significativos de desconhecimento dos direitos das crianças por parte das próprias, verificando-se igualmente situações de incumprimento por parte de pessoas e entidades responsáveis pela sua promoção e proteção.

Palavras-Chave: Direitos das Crianças; Superior Interesse da Criança; Constituição da República Portuguesa; Convenção dos Direitos das Crianças.

SUMMARY

Under the Constitution of the Portuguese Republic, in force since April 1976, the Portuguese State, in conjunction with parents, assumes the responsibility of promoting and protecting the rights of children and young people, with a view to safeguarding their best interests and their full development (see, in particular, Articles 36(4), (5), and (6), and Articles 67 to 70 of the CRP). This duty of protection was subsequently reinforced by international law, notably through the Convention on the Rights of the Child (CRC), adopted by the United Nations General Assembly on November 20, 1989, and ratified by Portugal on September 21, 1990. Similarly, and inspired by the principles enshrined in that Convention, the Charter of Fundamental Rights of the European Union reinforces, in its Article 24, the protection of the child as an autonomous holder of fundamental rights, requiring that all decisions concerning the child take into account, as a primary consideration, the child's best interests and promote the child's well-being. The protection of children's rights is also enshrined in ordinary Portuguese law, specifically in the Civil Code and the Law on the Protection of Children and Young People at Risk (Law No. 147/99 of September 1, in its current version, as amended by Law No. 39/2025 of April 1). However, the effectiveness of the legal protection of children does not depend solely on the formal

enshrinement of rights. On the contrary, it depends above all of children. Within this framework, the present study focuses on the protection of children and their rights in light of the Constitution of the Portuguese Republic, international law, and domestic law. In particular, the aim is to analyze the extent of children's knowledge regarding their rights, as well as how they perceive the enforcement and realization of those rights in their lives. To this end, a research group from Universidade Portucalense Infante D. Henrique (UPT)—comprising experts in the fields of Law, Education, Psychology, and Statistics—administered the questionnaire “Being a Child with Rights: Knowledge and Compliance” to children aged twelve and older. The collection of this data aims to gather indicators that allow for the evaluation of the effective application of the norms enshrining children's rights, contributing to the improvement of procedures, resources, and training initiatives in this field. The data already collected using this instrument reveal that significant levels of ignorance regarding children's rights persist among the children themselves, and there are also instances of non-compliance by individuals and entities responsible for their promotion and protection.

Keywords: Children's Rights; Best Interests of the Child; Constitution of the Portuguese Republic; Convention on the Rights of the Child.